



**Ofício CODECON N.º 6\_08**  
**Ref.: Cadastro DETRAN**

São Paulo, 18 de junho de 2008.

Senhor Governador

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon-SP, criado pela Lei Complementar Estadual 939/2003, serve-se do presente ofício para solicitar a Vossa Excelência que interceda junto as Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de integrar o cadastro do DETRAN (SSP) ao da Secretaria da Fazenda.

O pleito se dá em razão da reclamação de vários contribuintes do Estado de São Paulo que transferem seus veículos junto ao DETRAN e continuam sendo cobrados para pagamento do IPVA, pois a Secretaria da Fazenda não recebe a informação da transferência do veículo, o que acarreta a cobrança indevida ao antigo dono.

O CODECON solicita a atenção de Vossa Excelência ao pleito ora formulado, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

**Márcio Olívio Fernandes da Costa**  
Presidente do Codecon-SP

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **JOSÉ SERRA**  
Digníssimo Governador  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO - SP